



DECRETO Nº 135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre RECESSO nos órgãos públicos municipais de Central –Bahia e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais do dia 25 de dezembro e 1º de janeiro, referentes ao Natal e Confraternização Universal, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 199 da Lei Municipal nº 243/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central – Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas do Município de Central no período compreendido entre **20 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Laboratório Municipal, Guarda Municipal (e/ou órgão congênere), Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Departamento de Contabilidade, Recursos Humanos, Tesouraria e Setor de Licitações, não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal poderá convocar, sempre que julgar necessário, todos e quaisquer servidores responsáveis, direta ou indiretamente, pela juntada dos documentos necessários à instrução do Balanço Anual 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se